



EXERCÍCIO DE 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE SUA GESTÃO,

Indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Em atendimento previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Legislativo Municipal.

1) RESULTADOS ALCANÇADOS:

A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, sob nº 2.641, de 17 de dezembro de 2024, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre em R\$ **1.450.000,00**, em conformidade com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

A execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, atendeu aos ditames legais, ficando demonstrada no Balanço da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e conforme segue:

1.1) Execução Orçamentária:

Do exercício atual	
Dotação Inicial	1.450.000,00
Créditos Suplementares	43.000,00
Redução de Dotações	43.000,00
Dotação com alterações	1.450.000,00
Empenhado	945.564,21
Liquidado	942.330,90
Pago	936.007,29



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-81



Saldo à Liquidar	
Saldo à Pagar	3.233,31
	6.323,61

Do exercício anterior

Empenhado	
Liquidado	453,97
Pago	291,14
Saldo a Liquidar	291,14
Saldo a Pagar	291,97
	0,00

1.2) Disponibilidades Financeiras:

Do exercício atual

Caixa e Equivalentes de Caixa	55.935,84
-------------------------------	-----------

Do exercício anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	11.405,76
-------------------------------	-----------

2) LIMITES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO (Artigo 29 da Constituição Federal)

Número de Habitantes (IBGE), Ano base 2020	2739
Número de Vereadores	9
Número da Lei que fixou o Subsídio	2.274, de 11.08.2020

2.1) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 29 DA CF (Municípios de até 10.000 habitantes, subsídio máximo: 20% dos Deputados Estaduais).

Mês	Subsídio deputado estadual/RS	Subsídio máximo vereador 20% sobre deputado	Subsídio fixado vereador	Excesso ao Subsídio máximo
Janeiro	33.006,27	6.601,25	4.962,28	0,00
Fevereiro	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Março	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Abril	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Maio	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Junho	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Julho	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Agosto	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Setembro	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Outubro	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-61



Novembro	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
Dezembro	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00
13° subsídio	34.772,11	6.954,42	5.191,54	0,00

2.2) RECEITA DO MUNICÍPIO – BASE DE CÁLCULO DO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA Constituição Federal

Receita Total do Município	33.253.758,63
----------------------------	---------------

2.3) REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

31.90.11.74.00.00	Subsídios	523.225,06
31.90.11.43.00.00	13º Salário	0,00
31.90.11.75.00.00	Representação Mensal	0,00
31.90.13.02.03.00	INSS Agentes Políticos	68.107,21
31.90.16.04.00.00	Convocação Extra (Recesso)	0,00
Total das Contas Despesa		591.332,27
Restos a Pagar Não Processados		0,00
Total da Remuneração de Vereadores		591.332,27

2.4) VERIFICAÇÃO DO LIMITE LEGAL CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 29 DA Constituição Federal

Receita total do município	33.253.758,63
Limite legal – Inciso VII do art. 29 da CF (5% s/receita total do município)	1.662.687,93
Total da remuneração dos vereadores	591.332,27
Percentual do total da remuneração de vereadores sobre a receita total do Município	1,78%

3) DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO (Emenda Constitucional nº 25)

3.1) RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2024 (Municípios de até 100.000 habitantes, **total da despesa câmara**: 7% da Receita Tributária, de Transferência de impostos, de multas de receita tributária e de dívida ativa da receita tributária, realizada no exercício anterior):

Total da Receita Base de cálculo para 2025	27.340.836,51	RREA do Ano de 2024
Valor equivalente a 7% (total a ser gasto em		



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-61



2025 = Receita)	1.913.858,56	100,00% da arrecadação
Máximo de despesa com folha de pagamento em relação à receita para 2025	1.339.700,99	70,00% da arrecadação
Valor gasto em despesa com folha de pagamento em 2025 (até 70%)	614.103,76	32,09% da arrecadação
Valor dos gastos totais em 2025 (até 7%)	942.330,90	3,45% s/RREA

Despesas Correntes	909.385,40
Despesas de Capital	32.945,50
Total das despesas	942.330,90

Conforme registrado nos valores acima, no exercício, foi atendido ao preceituado na Emenda Constitucional 25, em relação aos limites de despesa da Câmara.

4) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (Lei Complementar 101/2000, LRF, artigo 20)

4.1) FOLHA DE PAGAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO)

3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	693.496,81
3.3.9.0.34.01.00.00.00	Substituição de mão de obra (art. 18, 1 da LRF)	26.502,44
Total		719.999,25

Deduções Despesas

3.1.90.11.75.00.00.00	Representação mensal	0,00
Total		0,00

Receita Corrente Líquida dos Últimos 12 meses	30.127.906,68
Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 meses	719.999,25
Porcentagem sobre a RCL	2,39%

Os dispositivos da Lei 101/2000 (LRF), em relação as despesas com pessoal, foram cumpridos, uma vez que o índice de gasto com essa despesa, sobre a RCL foi de 2,39%, do total permitido de 6%.

As metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram alcançadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-61



É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, e as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, uma vez que:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

d) As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, tais como: notas fiscais, recibos e/ou faturas, nos termos da legislação vigente.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela Câmara de Vereadores no presente exercício, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Vista Alegre reuniu-se num total de 33 (trinta e três) sessões, assim distribuídas:

▶ 30 Sessões Ordinárias foram realizadas;

▶ 02 Sessões Extraordinárias;

▶ 01 Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

▶ 09 Decretos Legislativos aprovados pela Plenário e promulgados;

▶ 03 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

▶ 121 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

Ações administrativas, parlamentares e de utilidade pública:

▶ 61 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

▶ 02 Pedidos de Informações encaminhadas ao Poder Executivo;

▶ 01 Requerimento apresentado;

Atividades da Mesa Diretora e comissões:

▶ 120 Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, com a elaboração de 120 pareceres;

▶ 110 Reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças, com a elaboração de 110 pareceres;

▶ 038 Reuniões da Comissão de Serviço Público e Obras, com a elaboração de 038 pareceres;

▶ 055 Reuniões da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, com a elaboração de 055 pareceres;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre

CNPJ: 11.408.938/0001-81



- ▶ 09 Audiências Públicas foram realizada, para discussão dos seguintes assuntos:
 - ▶ 03 para Apresentação dos Relatórios quadrimestrais da saúde;
 - ▶ 03 para Avaliação das Metas Fiscais quadrimestrais;
 - ▶ 01 para Apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029;
 - ▶ 01 para Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - ▶ 01 para Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento.

Não foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito.

Informamos que, durante o exercício de 2025, de 01/01 a 31/12/2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Jairton de Cezaro, Vice-Presidente o Vereador Andrézio Tritinaia, 1º Secretária a Vereadora Claudete Cecília Barbosa Mattana e 2º Secretário o Vereador Ricardo Zabot.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Vista Alegre no exercício em questão, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral da Câmara, já encaminhado a esta Corte de Contas.

A documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, na Câmara Municipal.

O Poder Legislativo, como um dos integrantes dos três poderes presentes na administração pública brasileira, no âmbito municipal exerceu sua principal função, qual seja, legislar, isto é, propor leis, mas também realizou a fiscalização das as ações que são realizadas pelo Executivo Municipal (Prefeitura).

Mais uma vez ressaltamos que s metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual e demais legislação pertinente, foram atingidas.

Vista Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2026.

Jairton de Cezaro
Presidente do Legislativo Municipal
Gestão 2025